



Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

## SETOR ADMINISTRATIVO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 02/2024 e do Processo Administrativo 02/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Senador Firmino, inscrita no CNPJ sob o nº 74.031.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, representada neste ato por seu Presidente, Geraldo Donizetti Lopes, CPF nº 753.389.716-15 e RG nº M5398120 SSP/MG, e a empresa NETSTAR Soluções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.066/0001-82, com sede na Rua Santana, nº 191, loja, Centro, Senador Firmino/MG, CEP 36540-000, representada por seu representante legal, Fábio José Fernandes Heleno, RG nº MG 115497 SSP/MG e CPF nº 067.134.666-05. As partes, considerando o que consta no Processo Administrativo 02/2024 e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente aditivo com as seguintes cláusulas: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para o período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; o valor mensal da remuneração permanece inalterado em R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), totalizando R\$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais) para os seis meses. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, datado de 27 de junho de 2025. Senador Firmino/MG, 27 de junho de 2025.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2024**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 01/2024 e do Processo Administrativo 06/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Senador Firmino, inscrita no CNPJ sob o nº 74.031.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, representada neste ato por seu Presidente, José Marcos Mendes Ricardo, CPF nº 066.910.196-60 e RG nº MG-15.589.493 PC/MG, e José Geraldo da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1790003-5 SSP/SP e CPF nº 513.962.626-87, residente na Rua Levindo Coelho, nº 78, Senador Firmino/MG, doravante denominado locador. As partes, considerando o que consta no Processo Administrativo 06/2024 e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente aditivo com as seguintes cláusulas: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para o período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; o valor mensal da remuneração permanece inalterado, fixado em R\$ 2.129,16 (dois mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 12.774,96 (doze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o período de seis meses. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Senador Firmino/MG, 27 de junho de 2024.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 04/2024 e do Processo Administrativo 04/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Senador Firmino, inscrita no CNPJ sob o nº 74.031.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, Centro, representada neste ato por seu Presidente, Geraldo Donizetti Lopes, CPF nº 753.389.716-15 e RG nº M5398120 SSP/MG, e a empresa Planejar Consultores Associados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, nº 197, Térreo e Sobrado, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP 36015-020, representada por seu representante legal, Edson de Carvalho Cardoso, RG nº M 3387334 e CPF nº 545.103.096-00. As partes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente aditivo com as seguintes cláusulas: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para o período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; o valor mensal da remuneração permanece inalterado, fixado em R\$ 1.392,71 (mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); o contrato será fiscalizado e gerido por Ricardo Natalício Moreira. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, Senador Firmino/MG, 27 de junho de 2025.